



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000

Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

D E C R E T O N° 1.171 DE 07 DE ABRIL DE 2017

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 34.843.56-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 38.119,00 (trinta e oito mil e cento e dezenove reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0003.2003	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	120	10.499,00
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02	Atenção Básica		
10.301.0004.2013	Manutenção do Serviço de Saúde		
3.1.90.94	Indenização e Restituições Trabalhistas	203	500,00
01.13.00	Departamento Municipal de Esportes		
01.13.01	Departamento Municipal de Esportes		
27.812.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.94	Indenização e Restituições Trabalhistas	530	420,00
01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços		
15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.93	Indenização e Restituições	425	20.874,17
01.15.00	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais		
01.15.01	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais		
15.452.0002.2045	Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil		
3.1.90.94	Indenização e Restituições Trabalhistas	621	5.700,00
	Total da Suplementação:		37.993,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000

Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 2º As suplementações dar-se-ão pelas anulações abaixo. Para a ficha 120 por Excesso de Arrecadação da ficha da Receita 5 – ISSQN Arrecadação Local, apurado em 31.03.2017 e para a ficha 425 por Superávit da conta 19798-X ag. 2302-7 Convênio Estadual Estradas Rurais.

01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.02	Atenção Básica		
10.301.0004.2013	Manutenção do Serviço de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200	500,00
01.13.00	Departamento Municipal de Esportes		
01.13.01	Departamento Municipal de Esportes		
27.812.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	527	420,00
01.15.00	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais		
01.15.01	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais		
15.452.0002.2045	Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	618	5.700,00
	Total da Anulação:		6.620,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 07 de abril de 2017

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal